

PORTARIA INTERNA N° 011/2026

Expediente PROA/RS N° 25/1950-0000983-0.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS, no uso das prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Estadual N° 11.646/01, pelo Decreto Estadual N° 43.240/04, **DETERMINA**, no âmbito dos cursos de graduação da UERGS, a utilização **EXCLUSIVA** do Diploma e Histórico Digital para comprovação da conclusão de curso, emitido, registrado e armazenado de forma totalmente digital pelas Instituições de Educação Superior (IES), inclusive para segunda via e apostilamento, conforme a Portaria N° 70/2025 do Ministério da Educação (MEC) e demais padrões definidos pelo MEC.

Publique-se no Site da UERGS.

Porto Alegre, 03 de março de 2026.



Leonardo Alvim Beroldt da Silva
Reitor